



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca - SAR

Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - Cederural

RESOLUÇÃO nº 035/2017SAR/Cederural

Dispõe sobre a aprovação do Manual do Fundo de Investimentos Sustentáveis – FIS - Versão nº 3 do Programa de Competitividade da Agricultura Familiar de Santa Catarina – Programa SC Rural.

O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural, na forma da Resolução nº 001, de 09 de setembro de 1993, de conformidade com os incisos VII, IX e X do Art.º 5º da Lei Estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992, e Decretos Regulamentares nºs 4.162, de 30 de dezembro de 1993, 155, de 24 de maio de 1995, 3.305, de 30 de outubro de 2001, e 3.963, de 25 de janeiro de 2006 e,

Considerando o disposto da Resolução nº 05/2011/SAR/Cederural que instituiu junto ao Fundo de Desenvolvimento Rural-FDR, o Programa de Apoio Financeiro do Programa Santa Catarina Rural, e sua operacionalização se dará através das normas estabelecidas no Manual Operativo;

Resolve:

Art. 1º Incluir no Quadro 4 a atividade: “ *Unidades de Referências Tecnológicas com projetos de inovações (URTi)*” que visa a implantação de unidades de referência técnica em ação conjunta da Epagri com empresas desenvolvedoras, visando testar tecnologias inovadoras, adaptadas à agricultura familiar e alinhadas a processos de produção sustentável. Valor limitado em R\$ 20.000,00, quando individual e R\$ 150.000,00, quando grupal (mínimo de 3 famílias por grupo)

Art. 2º Aprovar a terceira versão do Manual do Fundo de Investimentos Sustentáveis-FIS – Versão 3 .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Florianópolis, 12 de setembro de 2017

Moacir Sopelsa

Presidente do Cederural